

Resolução nº : 1570/99  
Protocolo nº : 196612/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
DE PARAÍSO DO NORTE  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA  
DE PARAÍSO DO NORTE  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARAÍSO DO NORTE e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente